



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



PORTARIA Nº 59/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à seguinte servidora:

Mayara Silva Flores - Agente Administrativo: 180 dias a partir de 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Capim Branco, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal